



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS "BANDA TOMARA KI KAIA"

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços, as partes abaixo assinadas, de um lado a **BANDA TOMARA KI KAIA**, neste ato representada pelo **Som Petrô Sonorizações e Eventos LTDA**, CNPJ:08.102.942/00014-92 localizada na a Rua: Atilio Perocco, 80 – Conj. Hab. Dr. João Bento Ribeiro do Valle, Guaranésia/SP, aqui denominada simplesmente contratada e de outro lado: PREFEITURA MUNICIPAL DE Cássia dos Coqueiros, CNPJ: 44,229.805/0001-87, I.E: Isenta, fone: (16) 3669-1123, Rua Joaquim Lopes ferreira, 489, Centro, Cássia dos Coqueiros-SP, CEP: 14.260-000. Representa neste ato pelo Sra. Dilma Cunha da Silva, RG: 6.091.914-0, CPF: 834.156.458-00, E-mail: gabinete@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br, aqui denominada simplesmente contratante, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. A contratada assume o comparecimento da BANDA TOMARA KI KAIA nos dias 25, 26, 27 E 28 de fevereiro de 2017, no palco da praça pública, denominada "Praça Santa Rita de Cássia", nesta cidade de Cássia dos Coqueiros-SP, para cumprir 04:00 horas de serviço, ou seja, das 23:00 as 03:00 horas, em cada dia de show.
2. Pela apresentação da atração supra, na cláusula anterior, o contratante obriga-se a pagar a contratada à importância combinada de: R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 7.483,33 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) no período de 30, 60 e 90 dias que onerará a dotação orçamentária, do município de Cássia dos Coqueiros, para o exercício de 2017.
3. As despesas de hospedagem e alimentação, refrigerantes e ou sucos naturais correrão por conta da contratada.
4. A Contratada providenciará para a consumação da Banda: Água mineral à vontade, frutas ou salgadinhos, e refrigerantes para os integrantes durante a apresentação, e lanches quentes tipo sanduíche acompanhados de refrigerantes no final do show.
5. O contratante obriga-se a fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda (mínimo 10m largura por 08m de comprimento) e dois camarins ou um camarim grande com divisória próximo ao palco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Banda (mínimo 10m largura por 08m de comprimento) e dois camarins ou um camarim grande com divisória próximo ao palco.

6. O traslado dos Músicos e Dançarinos deverá ser por conta da contratada, ficando assim a contratante isenta de despesas de viagem com a banda e retirada dos componentes do grupo após o show.

7. O contratante fica responsável por todo o equipamento de som, iluminação e instrumentos musicais da Banda, depois de montados no local do show e até o término do mesmo.

8. O contratante obriga-se a providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas associações de Direitos Autorais.

9. No caso de algum motivo que impeça a montagem ou a apresentação da Banda como: Fenômenos da natureza, fatalidade, segurança inadequada e etc... De forma alguma será considerado falta contratual da contratada. Sendo o contratante responsável pelo pagamento à vista das perdas e danos causados a Banda, já estipulados em 100% do valor do montante deste contrato.

10. O contratante fica responsável, no caso de descontrole emocional da platéia, por danos causados ao equipamento, músicos e equipe técnica. Comprometendo-se a contratar equipe de segurança e manter policiamento adequado até o término da apresentação e saída dos Músicos.

11. Após a lavratura do presente contrato, cessam todos os poderes dos representantes credenciados da contratada e no caso de qualquer modificação, quando solicitada pelo contratante, deverá ser feita de forma expressa endereçada única e exclusivamente a contratada.

12. Em caso de infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato, a parte infratora responderá na forma do previsto no Código Civil, pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarcir-las das mesmas.

a) De comum acordo, as partes contratantes desde já, fixam essas perdas e danos para efeito desta cláusula, na importância de 100% (cem por cento) do valor do contrato, ficando a parte prejudicada autorizada a fazer um saque à vista a fim de efetuar o recebimento.

13. A parte contratante que assina este instrumento como representante da entidade acima, o faz também por si, fiador do presente contrato, ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais dele decorrentes.


14. Para constar, lavrou-se em duas vias este instrumento particular, que as partes contratantes, assim como as testemunhas abaixo, assinam tendo estado a tudo presente.

15. Correrá pela Vara Distrital de Cajuru, da Comarca de Cajuru - SP, toda ação que se originar do presente contrato. Devendo processar pela forma sumária e executiva se cabível.


Cássia dos Coqueiros, 24 de fevereiro de 2017.


Jorge Tomas Antunes

SOM PETRÔ SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA


Dilma Cunha da Silva
Prefeita Municipal
Cássia dos Coqueiros/SP

TESTEMUNHAS:


1º Kele dos Reis Rosa
RG: 49639497-6


2º Márcia de Melo Garcia
RG: 32.092.227-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: Tomara Ki Kaia

CONTRATO Nº 02/2017, de 24/02/2017

OBJETO: Contratação de show da banda musical Tomara Ki Kaia para os dias 25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017, em praça pública, nas festividades carnavalescas do Município de Cássia dos Coqueiros-SP.

ADVOGADO(S): Dr. Antonio Carlos da Silva

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cássia dos Coqueiros, 24 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE

**DILMA CUNHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

CONTRATADA

SOM PETRÔ SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.